



Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

EDITAL N° 003, de 31 de maio de 2016

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **Membro Docente do Colegiado de Educação a Distância - COEAD**, conforme Resolução n° 12, de 27 de março de 2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - CONSU.

1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado de Educação a Distância - COEAD, mediante inscrição, os docentes do quadro da carreira de magistério superior da Universidade Federal de São João del-Rei, de cursos em oferecimento pelo NEAD - Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

2 - DO MANDATO

2.1 – Conforme § 3º do art. 10 da Resolução CONSU nº 12/2008 o mandato para o membro docente eleito do Colegiado de Educação a Distância – COEAD é de 2 (dois) anos, permitidas as reconduções.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- Dias: 31 de maio a 06 de junho de 2016.
- 3.2- Local: NEAD Campus Santo Antônio Secretaria da Coordenação Geral.
- 3.3- Horário: Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.
- 3.4- A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração de que são candidatos a membro do Colegiado de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, atendendo às exigências do item 1 do presente Edital.





4 - DOS ELEITORES

- 4.1 Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento idôneo de identidade:
- 4.1.1- os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei que sejam professores de algum curso em oferecimento pelo Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.
 - 4.2- Não haverá voto por procuração ou correspondência.
 - 4.3 A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO

- 5.1 Data: 14 de junho de 2016.
- 5.2- Local: NEAD Campus Santo Antônio Secretaria da Coordenação Geral.
- 5.3- Horário: Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.

6 - DA APURAÇÃO

- 6.1- A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, no NEAD, na sala da Coordenação Geral.
 - 6.2- Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
 - 6.3- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
 - I. com maior titulação;
 - II. com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;
 - III. com mais idade.





	6.4- Os	casos	omissos	serão	resolvidos	pela .	Junta	Apurad	ora da	eleição	para o	Colegiado	de	Educação	
a Di	stância.														

- 6.5- Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:
 - 6.5.1 registrarem a indicação de candidato não inscrito;
- 6.5.2 encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
 - 6.5.3- estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a

manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 31 de maio de 2016.

Profa. Marise Maria Santana da Rocha

Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância/UFSJ